

Municipal C. M. A. P.
Eu, Clinda Segantini, registrei.

Lei nº 843

De 22 de Outubro de 1973.

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a verba 19.4110.

O Doutor Cyro Armando Costa Pereira, Prefeito do município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura municipal de Orlandia, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a dotação:

19. Administração de materiais (filmoxarifado).

4110. Obras Públicas

Construção do filmoxarifado - Código Local 50

Cr\$. 90.000,00=

Artigo 2º - Os recursos para atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta da anulação

total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

- a) 95 - Praças, Parques e jardins
 4110 - Obras Públicas - código local 185
 01 - Construção da Praça Cristo Rei
 (Vila J. B. Vista).
 Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzei-
 -nos), total.
- b) 81 - Bem - Estar social
 3250 - Previdência social - INPS - código
 local 142
 Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
 parcial.
- c) Total das anulações Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Artigo 3º Esta lei entrará em vi-
 -gor na data de sua publicação, revoga-
 -das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 22
 de outubro de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito
 Municipal 
 Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 844

de 22 de outubro de 1973

Estima a Receita e fixa a Des-
 -pesa do município de Orlán-
 -dia, para a exercício de 1974.